

VOZES QUE TRANSFORMAM

Uma vida sem violência
é direito de toda família



Tema: A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como outras formas de violência contra a mulher.

Cartilha

“VOZES QUE TRANSFORMAM” – Uma vida sem violência é direito de toda família.

COLABORADORES

Andrey Santana - Jornalista Responsável

Andréa Zílio - Secretária de Comunicação Social

Amália Costa da Silva - Assessora da Coordenadoria

Fernando Sobrinho - Diagramação

Rio Branco - Acre

Fevereiro de 2026



BIÊNIO 2025-2027

Presidente

Desembargador **Laudivon Nogueira**

Vice-Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador **Nonato Maia**



COORDENADORIA ESTADUAL
DAS MULHERES EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR

COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco

Biênio 2025/2027

MEMBROS COSIV

Juíza de Direito **Evelin Campos** Cerqueira Bueno, Vice Coordenadora;

Juíza de Direito **Marilene** Goulart Verissimo **Zhu**, Membro;

Juiz de Direito **Guilherme** Aparecido do Nascimento **Fraga**, Membro;

Juiz de Direito **Alessom** José Santos **Braz**, Membro;

Juíza de Direito Substituta **Natália Maia** Guerreira Souza, Membro.

NOTA À 1ª EDIÇÃO

A presente cartilha nasce do compromisso institucional com a promoção da educação, da cidadania e da prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo o ambiente escolar como espaço fundamental para o desenvolvimento da consciência crítica, do respeito mútuo e da construção de relações baseadas na igualdade.

A iniciativa integra as ações do Programa Conscientização pela Paz no Lar, que busca sensibilizar estudantes, educadores e a comunidade escolar acerca dos direitos das mulheres e da importância do enfrentamento às diversas formas de violência de gênero. Por meio do diálogo, da informação e da reflexão coletiva, pretende-se fortalecer valores que contribuam para a formação de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Esta primeira edição reúne produções elaboradas por estudantes da rede pública de ensino, resultado do concurso de redação voltado à temática da Lei Maria da Penha e à proteção

das mulheres em situação de violência. Os textos refletem percepções, sentimentos e compreensões da juventude sobre uma realidade que exige atenção permanente e atuação conjunta de toda a sociedade.

Ao dar voz aos estudantes, a cartilha reafirma a educação como instrumento transformador, capaz de promover mudanças culturais e sociais duradouras. Acredita-se que a conscientização desde a escola contribui não apenas para a prevenção da violência, mas também para o fortalecimento de uma cultura de paz, respeito e responsabilidade coletiva.

A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COSIV apresenta esta cartilha como instrumento educativo e de sensibilização, reafirmando seu compromisso institucional com a prevenção da violência, a promoção da cidadania e o fortalecimento de ações que contribuam para uma vida livre de violência para todas as mulheres.

PALAVRA DO PRESIDENTE

A publicação da cartilha “Vozes que Transformam – Uma vida sem violência é direito de toda família” insere-se no âmbito das responsabilidades constitucionais assumidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre na defesa intransigente da dignidade da pessoa humana, da igualdade substancial entre homens e mulheres e da proteção integral dos direitos fundamentais.

A violência doméstica e familiar contra a mulher configura grave violação de direitos fundamentais e revela fenômeno estrutural que compromete a integridade do tecido social, afrontando os valores que sustentam o Estado Democrático de Direito. O enfrentamento dessa realidade impõe atuação jurisdicional firme, célere e humanizada, articulada com políticas públicas permanentes de prevenção, educação e fortalecimento da rede de proteção, de modo a assegurar resposta efetiva, proteção integral às vítimas e transformação cultural duradoura.

A Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – representa marco normativo de elevada densidade protetiva e expressão concreta do compromisso estatal com a erradicação da violência de gênero. Ao instituir mecanismos específicos de prevenção, assistência e repressão, a legislação reafirma o dever do Estado de garantir às mulheres uma vida livre de violência. Sua efetividade, entretanto, pressupõe não apenas a aplicação rigorosa das medidas protetivas e a responsabilização dos agressores, mas também a difusão do conhecimento, o fortalecimento da rede institucional e a formação de novas gerações comprometidas com a igualdade e o respeito.

Nesse contexto, o Programa Conscientização pela Paz no Lar consolida-se como importante instrumento de sensibilização e educação. A presente cartilha, ao reunir redações produzidas por estudantes da rede pública de ensino do Estado do Acre, valoriza o protagonismo juvenil e reconhece na escola espaço privilegiado para a construção da cidadania e para a consolidação de uma cultura de paz.

Os textos aqui apresentados evidenciam consciência crítica, sensibilidade social e compromisso ético com a superação da violência. Ao conferir visibilidade a essas vozes, o Tribunal de Justiça reafirma que a prevenção começa na informação, no diálogo e na formação de valores alinhados aos princípios constitucionais que orientam a República.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre permanecerá empenhado no aperfeiçoamento das políticas judiciais de enfrentamento à violência contra a mulher, na integração com os demais órgãos do sistema de justiça e na promoção de iniciativas educativas capazes de contribuir para a ruptura do ciclo da violência.

A construção de uma sociedade verdadeiramente justa, segura e igualitária exige compromisso institucional permanente. Esta obra é expressão concreta desse compromisso.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Biênio 2025–2027

Conteúdo

Jairo Pyetro Lima Mattos	14
Estudante do 1º ano Colégio Estadual Professora Raimunda Silva Pará	
Rio Branco – Acre	
Odisney júnior da silva lima	16
Estudante do 1º ano Colégio Estadual Professora Raimunda Silva Pará	
Rio Branco – Acre	
Ana Eloá D Ávila de Souza	17
Estudante do 1º ano Colégio Estadual Lourival Pinho	
Rio Branco – Acre	
Mariana Bezerra Soares	18
Estudante do 1º ano Colégio Estadual Lourival Pinho	
Rio Branco – Acre	
Leandro José da Silva	20
Estudante do 1º b ano Colégio Estadual Jader Saraiva Machado	
Município de Porto Acre – Acre	
Sara Suely Pires Reginaldo	21
Estudante do 1º A ano Colégio Estadual Jader Saraiva Machado	
Município de Porto Acre – Acre	
Maria Alice de Souza Silva	22
Estudante do 1º A ano Colégio Estadual Jader Saraiva Machado	
Município de Porto Acre – Acre	
Clara Sofia Araújo Aguiar	24
Estudante do 1º A ano Colégio Estadual Djalma da Cunha Batista	
Município de Tarauacá – Acre	
Fabiola Fontenelle Petronilio	25
Estudante do 1º D ano Colégio Estadual Djalma da Cunha Batista	
Município de Tarauacá – Acre	
Murilo Pinheiro Silva	26
Estudante do 1º C ano Colégio Estadual Djalma da Cunha Batista	
Município de Tarauacá – Acre	
Ariane Velano Alves	28
Estudante do 1º A ano Escola Estadual Nazira Anute de Lima	
Município de Manoel Urbano – Acre	
Claudio Henrique Rodrigues Vasconcelos	29
Estudante do 1º B ano Escola Estadual Nazira Anute de Lima	
Município de Manoel Urbano – Acre	
Marcicleison Lopes Kalisto Kaxinawá	30
Estudante do 1º B ano Escola Estadual Nazira Anute de Lima	
Município de Manoel Urbano – Acre	

Calebe dos Santos D'avila	31
Estudante do 2º A ano Estadual Estadual Divina Providência	
Município de Xapuri – Acre	
Raquel Mendonça de Souza	32
Estudante do 3º A ano Estadual Estadual Divina Providência	
Município de Xapuri – Acre	
Lauane Araújo de Miranda	34
Estudante do 3º B ano Estadual Estadual Divina Providência	
Município de Xapuri – Acre	
Bárbara Rosa Batista Puyanawa	35
Estudante do 1º ano Escola Estadual Ixubâay Rabui Payanawa	
Município de Mâncio Lima – Acre	
Jhenifer da Silva Matos	36
Estudante do 1º B ano Escola Estadual Primeiro de Maio	
Município de Mâncio Lima – Acre	
Ruberlene Nascimento da Silva	37
Estudante do 1º ano Escola Estadual Maria Firmino	
Município de Mâncio Lima – Acre	
Alexia Nuria Soares de Oliveira	38
Estudante do 1º A ano Escola Estadual Aquino Borges	
Município de Porto Walter – Acre	
Maria Deusiane Souza de Barros	40
Estudante do 1º ano Escola Estadual Aquino Borges	
Município de Porto Walter – Acre	
Marlon C. dos Santos	41
Estudante do 1º Escola Padre Paolino Maria Baldassari	
Município de Santa Rosa do Purus – Acre	
Leonardo Lima Araújo	42
Estudante do 1º Escola Padre Paolino Maria Baldassari	
Município de Santa Rosa do Purus – Acre	
Otavio Lima de Lopes	43
Estudante do 1º Escola Padre Paolino Maria Baldassari	
Município de Santa Rosa do Purus – Acre	
Kerolayne Braga Ramalho	44
Estudante do 1º C Escola Escola Comandante Braz de Aguiar	
Município de Cruzeiro do Sul – Acre	
Lívia Pereira de Souza	46
Estudante do 1º A Escola Escola Comandante Braz de Aguiar	
Município de Cruzeiro do Sul – Acre	
Isabela Lima de Almeida	47
Estudante do 1º C Escola Escola Comandante Braz de Aguiar	
Município de Cruzeiro do Sul – Acre	

APRESENTAÇÃO

O Programa Conscientização pela Paz no Lar tem por objetivo promover, no âmbito educacional, ações de sensibilização e reflexão sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de palestras e concurso de redação sob o tema “A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como outras formas de violência contra a mulher”. A iniciativa busca fomentar o diálogo com estudantes e professores das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da rede pública do Estado do Acre, fortalecendo a educação como instrumento de prevenção e transformação social.

A escolha do tema fundamenta-se na realidade de muitas mulheres que enfrentam dificuldades para romper o ciclo da violência, seja por medo, vergonha ou dependência emocional e financeira. Nesse contexto, a conscientização no ambiente escolar apresenta-se como estratégia essencial para prevenir novos casos, ampliar o conhecimento sobre direitos fundamentais e promover uma cultura de respeito e equidade.

Esta cartilha reúne as redações vencedoras do concurso realizado no ano de 2025, valorizando a expressão dos estudantes e dando visibilidade ao olhar da juventude sobre o enfrentamento à violência de gênero. A transcrição dos textos buscou preservar a autenticidade das produções, reafirmando o compromisso do Programa com o protagonismo juvenil e com a educação como ferramenta de transformação social.

A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COSIV reafirma, por meio desta iniciativa, o compromisso institucional com a promoção da cidadania, da dignidade humana e com a construção de uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.



O que é a Lei Maria da Penha?

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é uma das mais importantes leis do Brasil para o combate à violência contra a mulher. Ela foi criada para proteger as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantindo medidas de proteção e apoio.

Essa lei recebeu o nome de Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que sofreu violência por muitos anos. Ela foi vítima de duas tentativas de feminicídio pelo seu então marido: na primeira, ele atirou em Maria da Penha enquanto ela dormia, deixando-a paraplégica; na segunda, tentou eletrocutá-la e afogá-la. Mesmo com tantas provas, o agressor demorou anos para ser condenado. Maria da Penha lutou por justiça, e sua história inspirou a criação da lei que hoje protege milhões de mulheres brasileiras.

A lei pode ser acionada em qualquer situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao denunciar, a mulher pode buscar ajuda em delegacias especializadas, no Disque 180, em centros de referência e em órgãos do Judiciário. A partir da denúncia, as autoridades podem conceder medidas protetivas de urgência, que são decisões rápidas para proteger a vítima e cessar a violência.

Essas medidas podem incluir o afastamento do agressor do lar, a proibição de contato com a vítima, a suspensão do porte de armas, entre outras. A mulher também tem direito a

atendimento psicológico, assistência jurídica e apoio social.

A lei ainda prevê a criação de políticas públicas para prevenir a violência, como campanhas de conscientização e programas de apoio às vítimas, estabelecendo a importância da atuação integrada de diferentes órgãos, como a polícia, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os serviços de saúde e assistência social.

Em 2026, o Brasil celebrará os 20 anos da Lei Maria da Penha, marco histórico na proteção dos direitos das mulheres e na transformação cultural do país. O programa conscientização pela paz no lar soma-se a essa celebração como uma ação concreta de fortalecimento das políticas de prevenção, demonstrando que investir em educação é investir na efetividade da Lei e na construção de um futuro livre de violência.

Este Programa, portanto, é mais do que um registro das ações realizadas: é um manifesto pela educação como instrumento de justiça e igualdade. Que cada texto e cada desenho aqui apresentados inspirem novos olhares, novas atitudes e novos compromissos, lembrando-nos de que o combate à violência de gênero começa com a consciência, e a consciência nasce da educação.



JAIRO PYETRO LIMA MATTOS

Estudante do 1º ano Colégio Estadual Professora Raimunda Silva Pará
Rio Branco – Acre

Não se sabe, ao certo, quando ou onde ocorreu o primeiro caso de violência doméstica, mas o que se percebe é que essa prática está presente na humanidade desde muito cedo. É notório que a maior parte dos casos ocorre entre a população feminina, destacando-se, nesse contexto, o medo da denúncia e os danos psicológicos sofridos pelas vítimas.

Diversas mulheres apresentam dificuldades em formalizar denúncias. A própria Maria da Penha, por exemplo, demorou a denunciar seu ex-companheiro às autoridades. Tal realidade decorre de diversos fatores, entre eles as ameaças praticadas pelos cônjuges, o vínculo afetivo ou emocional mantido com o agressor e, em muitos casos, a dependência financeira, resultante da falta de sustento próprio. Trata-se, portanto, de um problema complexo que demanda atenção, conscientização e políticas públicas eficazes.

A mente de mulheres que vivenciam essas ocorrências pode apresentar diversos transtornos psicológicos, entre eles depressão, ansiedade e síndrome do pânico, podendo, em situações mais graves, levar ao suicídio. Esses problemas demonstram os efeitos colaterais da violência doméstica, tanto no ambiente familiar quanto na sociedade, razão pela qual se trata de uma questão atual que precisa ser enfrentada para garantir o direito à vida, à segurança e à dignidade.

É essencial que o governo, em conjunto com Estados e Municípios, invista de forma contínua no combate à violência doméstica, por meio do fortalecimento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, da oferta de apoio psicológico gratuito e da realização de campanhas educativas e preventiva

MEDO E SILÊNCIO: OS DANOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



ODISNEY JÚNIOR DA SILVA LIMA

Estudante do 1º ano Colégio Estadual Professora Raimunda Silva Pará
Rio Branco – Acre

A violência doméstica é uma das formas mais alarmantes de violação dos direitos humanos no Brasil. Apesar dos avanços legais, como a Lei Maria da Penha, muitas vítimas ainda enfrentam medo, silêncio e impunidade. Esse problema persiste em razão da cultura machista enraizada na sociedade e da falta de estrutura adequada para acolhimento e denúncia.

Em primeiro lugar, é importante destacar que o machismo, ainda presente em grande parte da sociedade, naturaliza comportamentos abusivos dentro do ambiente familiar. Muitas mulheres são educadas a aceitar a violência como parte do relacionamento, o que dificulta a identificação e a denúncia dos abusos.

Além disso, o agressor, muitas vezes, é alguém próximo e conhecido da vítima, o que torna a denúncia ainda mais difícil.

Outro fator preocupante é a falta de suporte adequado. Em muitas regiões do país, as vítimas enfrentam a ausência de delegacias especializadas, centros de apoio psicológico e casas de acolhimento. Essa realidade faz com que, mesmo quando a mulher decide romper o ciclo da violência, encontre dificuldades para recomeçar sua vida. Portanto, a sociedade deve enfrentar esse problema de forma mais direta, por meio do fortalecimento das políticas públicas, da criação e aprimoramento de leis e, inclusive, da mobilização social, visando à construção de soluções eficazes para um tema de tamanha relevância.

ANA ELOÁ D ÁVILA DE SOUZA

Estudante do 1º ano Colégio Estadual Lourival Pinho
Rio Branco – Acre

Segundo a Convenção de Belém do Pará, a violência doméstica contra a mulher é definida como qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, afetando mulheres de todas as classes sociais, etnias e religiões do Brasil.

A origem das agressões contra as mulheres encontra-se na forte cultura patriarcal, na qual elas são historicamente vistas como inferiores aos homens, o que leva à desumanização da figura feminina e permite, consequentemente, a prática de abusos. Desse modo, torna-se evidente a necessidade da criação e do fortalecimento de programas de identificação, cuidado e apoio às vítimas.

A tolerância da sociedade brasileira diante das agressões sofridas por mulheres jovens e adultas contribui para a banalização e culpabilização das vítimas de violência doméstica e familiar. Expressões populares, como “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, evidenciam essa realidade e reforçam a necessidade de conscientização por meio de campanhas educativas.

Diante desse cenário, é de suma importância incentivar as vítimas a registrarem queixas contra seus agressores e promover a divulgação dos canais de denúncia, como o Disque 197 e o Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher, bem como de outros órgãos responsáveis, a exemplo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), com o objetivo de registrar ocorrências, solicitar medidas protetivas de urgência e oferecer apoio psicológico e jurídico às vítimas.

MARIANA BEZERRA SOARES

Estudante do 1º ano Colégio Estadual Lourival Pinho
Rio Branco – Acre

Por definição da Organização das Nações Unidas (ONU), a violência doméstica é qualquer ato de violência dirigido contra a mulher que resulte ou possa resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo ameaças, coerção ou privação arbitrária da liberdade, quer ocorra na vida pública ou privada. Como por exemplo a agressão física, psicológica, sexual e patrimonial.

Dados alarmantes mostram que as mulheres são as principais vítimas de agressões. Segundo relatório da ONU – Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – somente no Brasil, mais de 380 mil casos de violência contra a mulher foram registrados na justiça brasileira em apenas cinco meses de 2024.

Trata-se de 380 mil vítimas submetidas a agressões que violam os princípios dos direitos humanos. Infelizmente, as agressões ocorrem por vários anos de socialização, relações domésticas construídas sob a presença de ideais de agressor. Mas é por meio de intervenções e mecanismos, como a educação sobre os direitos humanos, a apresentação das diretrizes das normas e o funcionamento das leis, que se viabiliza, sobretudo, aos agressores, práticas sociais culturais relacionadas para cessar e acabar com a chamada cultura da violência.



LEANDRO JOSÉ DA SILVA

Estudante do 1º b ano Colégio Estadual Jader Saraiva Machado
Município de Porto Acre – Acre

A violência contra a mulher configura-se como uma das mais graves violações de direitos humanos na atualidade. No Brasil as agressões físicas, sexuais e psicológicas praticadas contra as mulheres têm produzido sofrimentos e degradado direitos e garantias. A violência reflete a desigualdade de gênero e perpetua padrões culturais de opressão e desigualdade.

Outro aspecto relevante diz respeito ao papel da sociedade e do Estado no enfrentamento dessa problemática. A falta de políticas públicas eficazes, bem como a insuficiência de mecanismos de apoio às vítimas contribuem para a perpetuação do problema. É fundamental que haja investimentos em educação e conscientização social que visem a erradicação da violência e o fortalecimento dos direitos das mulheres.

Entre as instâncias legais, destaca-se a Lei Maria da Penha, considerada um marco no combate à violência de gênero. Essa legislação não apenas tipifica a agressão, mas também estabelece medidas protetivas à vítima. Entretanto, sua eficácia depende da atuação integrada das autoridades e da conscientização social, no sentido de incentivar a denúncia e o acolhimento.

Portanto, a violência contra a mulher deve ser combatida como questão estrutural que exige uma abordagem interdisciplinar e ações integradas do poder público, da sociedade civil e da educação, de conscientização coletiva e de solidariedade social. Somente assim será possível assegurar às mulheres o direito fundamental à vida com dignidade, liberdade, segurança e dignidade.

SARA SUELY PIRES REGINALDO

Estudante do 1º A ano Colégio Estadual Jader Saraiva Machado
Município de Porto Acre – Acre

No Brasil, a cada 4 minutos uma mulher é agredida brutalmente, violando direitos humanos fundamentais, como a dignidade, a vida e a liberdade. Essa realidade tem como uma das principais causas a cultura machista, que historicamente coloca a mulher em posição de inferioridade, naturalizando abusos e violências.

Muitas vezes, mulheres que vivem situações de violência permanecem em silêncio por medo, vergonha ou dependência financeira. Essa condição evidencia como a desigualdade de gênero está profundamente enraizada na sociedade, dificultando o rompimento do ciclo da violência.

A Lei Maria da Penha surge como um importante instrumento de proteção às mulheres, ao estabelecer medidas protetivas e punir os agressores. No entanto, para que seus efeitos sejam plenamente alcançados, é necessário o fortalecimento das políticas públicas, bem como o acesso das vítimas à informação, ao acolhimento e ao apoio psicológico e jurídico.

Portanto, o enfrentamento da violência contra a mulher exige o engajamento do Estado e da sociedade, por meio da educação, da conscientização e da promoção da igualdade de gênero, a fim de garantir às mulheres o direito a uma vida livre de violência.

MARIA ALICE DE SOUZA SILVA

Estudante do 1º A ano Colégio Estadual Jader Saraiva Machado
Município de Porto Acre – Acre

Desde os primórdios, um número altíssimo de mulheres vem sendo violentado diariamente, muitas vezes por homens dentro de sua residência. Essas agressões físicas, sexuais e psicológicas são praticadas no âmbito doméstico, sendo, em sua maioria, cometidas por parceiros íntimos.

Entretanto, apesar das agressões serem recorrentes, a sociedade ainda muitas vezes ignora a condição da mulher em manter frequentemente relações sexuais. A causa dessas ações também está ligada às crenças e valores sociais que ainda determinam estereótipos e preconceitos no meio dos homens praticantes de violência doméstica.

Ainda um exemplo disso foi o acontecimento de uma família penso, que foi brutalmente violentada e morta. Milhares de mulheres acabam perdendo suas vidas por medo de buscar ajuda na sociedade, que ainda influencia e sustenta a dependência financeira existente em seus parceiros.

De acordo com o assunto exposto, além do medo, a necessidade de sustento financeiro faz com que muitas mulheres permaneçam presas ao relacionamento, tornando o ciclo de violência ainda mais intenso, representando um prejuízo psicológico extremamente grave.

Confiança e resiliência às mulheres. Juntamente com isso, é necessário respeito nas escolas, incentivando, aconselhando e acolhendo os alunos para que se expressem de forma livre e segura sobre o que pode estar acontecendo em sua residência.



CLARA SOFIA ARAÚJO AGUIAR

Estudante do 1º A ano Colégio Estadual Djalma da Cunha Batista
Município de Tarauacá – Acre

A violência contra a mulher vem acontecendo a cada dia que passa. O Brasil é um país em que mais ocorre agressões, ameaças e crimes em relação às mulheres. A violência é praticada são dadas como coisas que compõem que as mulheres estão fazendo coisas erradas. Muitas vezes essa violência vem de pessoas que possuem influência, como “Se você não fizer isso eu termino com você”. A chantagem e pressão também é violência.

Tudo começa com um homem querendo imposição em tudo. Na maioria das vezes a vítima percebe por culpa própria. A violência não são apenas atos de agressão física. Também é verbal, moral e psicológica.

De acordo com a reportagem citada acima, a sociedade pode evitar agressões para acabar com esse tipo de violência. Reconhecer as pessoas que tem comportamento violento.

A polícia pode ser um recurso, mas muitas vezes acha que é errado, ou crimes acima do normal, crime é experimento que pode trazer o número como resultado.

Em tudo isso buscamos o reconhecimento para a mulher. Se o homem não reconhece todos os acontecimentos, as atitudes não serão modificadas, logo esse tipo de violência precisa ser combatido.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) foi criada para amparar e proteger as mulheres. Logo, denunciar é melhor opção.

FABIOLA FONTENELLE PETRONILIO

Estudante do 1º D ano Colégio Estadual Djalma da Cunha Batista
Município de Tarauacá – Acre

É notável que a violência sexual e a violência doméstica têm sido um enorme problema não apenas para as mulheres, mas também para o Brasil. O que vem preocupando a população é o fato de que muitas mulheres não possuem a liberdade desejada. A violência contra a mulher configura-se como uma violação dos direitos humanos e um grave problema social no país. O agravamento dessa realidade ocorre, sobretudo, porque muitas mulheres não têm seus direitos assegurados, o que, em diversos casos, resulta na necessidade de denunciar.

Entre tantas medidas, existem pequenos atos que podem contribuir para a mudança desse cenário de violência contra as mulheres. Por exemplo, ao primeiro sinal de agressão, a vítima deve denunciar, a fim de impedir que o comportamento violento se repita ou se agrave.

Outro ato importante é denunciar os indivíduos que praticam ações constrangedoras e violentas, bem como aqueles que já cometeram tais atos e continuam a praticá-los, pois essas condutas representam graves violações aos direitos humanos.

Portanto, mulheres, não tenham medo de denunciar. O governo disponibiliza apoio às mulheres que sofrem com esses tipos de violência. Juntos, mulheres e homens, é possível construir um país sem violência, pautado nos valores do respeito, da dignidade e do progresso social.

MURILO PINHEIRO SILVA

Estudante do 1º C ano Colégio Estadual Djalma da Cunha Batista
Município de Tarauacá – Acre

A Lei Maria da Penha é uma lei brasileira que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ela estabelece mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência, além de criar medidas de assistência e proteção às vítimas.

A Lei Maria da Penha é um importante instrumento de combate à violência contra a mulher e reconhece cinco formas de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Sua criação foi fundamental para garantir que os casos de agressão sejam tratados com mais rigor pelo sistema de justiça.

Essa lei tornou-se um marco histórico na luta contra a violência doméstica, pois contribui para a redução desses crimes e promove a conscientização sobre a necessidade de respeitar os direitos das mulheres. Além disso, a violência doméstica ocorre, em muitos casos, dentro do ambiente familiar, atingindo não apenas a vítima direta, mas toda a estrutura emocional e social envolvida.

A lei prevê medidas protetivas de urgência, como o afastamento do agressor, a proibição de contato com a vítima e a prestação de assistência psicológica e social. Também garante à vítima atendimento policial, jurídico e social especializado.

Portanto, a Lei Maria da Penha é essencial na proteção das mulheres em situação de violência, pois incentiva a denúncia desses crimes e reforça a importância do respeito, da igualdade e da justiça. Nenhuma forma de violência deve ser tolerada.

Lei Maria da Penha



ARIANE VELANO ALVES

Estudante do 1º A ano Escola Estadual Nazira Anute de Lima
Município de Manoel Urbano – Acre

É de significativa importância o combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Atualmente, no Brasil, é um dos crimes no ranking de agressões domésticas.

O filme Histórias Cruzadas retrata o caso de Maria da Penha, que foi vítima de uma tentativa de feminicídio. Infelizmente, não são apenas as ficções da mídia ou relatos pessoais. Desde 2006, foi criada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), com o objetivo de proteger toda e qualquer mulher que seja agredida.

Pesquisas apontam que o agressor físico também exerce agressões mentais em um casamento, namoro ou relacionamento abusivo. Dados recentes indicam que 70% das mulheres podem estar em um relacionamento abusivo, mas não sem conhecimento ou substância para denunciar.

O poder governamental deve dar mais importância ao reconhecimento da situação, visto que, a cada quatro minutos, uma mulher é agredida no país, sofrendo violência doméstica.

Com isso, é essencial que o governo atue com mais frequência e eficiência, elaborando campanhas de conscientização e fortalecendo as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES VASCONCELOS

Estudante do 1º B ano Escola Estadual Nazira Anute de Lima
Município de Manoel Urbano – Acre

A violência contra a mulher é uma questão social que persiste ao longo da história e atinge todas as classes sociais, idades e culturas. Apesar das conquistas obtidas pelos movimentos feministas e da criação de leis específicas, como a Lei Maria da Penha, no Brasil muitas mulheres ainda vivem em situações de violência e sofrem agressões físicas, psicológicas e até patrimoniais. Esse tipo de violência está enraizado numa sociedade marcada pelo machismo e pela desigualdade de gênero.

Muitas vezes, as agressões são vistas como algo normal ou difícil de ser combatido, o que contribui para a perpetuação do problema. Além disso, fatores como a dependência financeira, o medo e a falta de apoio familiar ou institucional dificultam a denúncia e a busca por justiça.

É fundamental que a sociedade se conscientize de que combater a violência contra a mulher não é apenas responsabilidade da vítima, mas de todos. A educação para o respeito e a igualdade deve começar desde cedo, promovendo valores que combatam o machismo e incentivem relações mais saudáveis e respeitadas.

MARCICLEISON LOPES KALISTO KAXINAWÁ

Estudante do 1º B ano Escola Estadual Nazira Anute de Lima
Município de Manoel Urbano – Acre

A violência contra as mulheres é um problema social e histórico que atinge mulheres brasileiras diariamente, manifestando-se de diferentes formas como a psicológica, sexual, moral e patrimonial. Apesar dos avanços nas legislações, como a Lei Maria da Penha e a do feminicídio, ainda existem grandes desafios para garantir a segurança e a dignidade feminina. Esse tipo de violência está enraizado em uma cultura de machismo que, ao longo do tempo, reforça a desigualdade de gênero e naturaliza comportamentos abusivos contra mulheres. Por medo, vergonha ou dependência econômica, muitas deixam de denunciar, o que perpetua o ciclo de agressões. As consequências da agressão não afetam apenas as vítimas, mas toda a sociedade ao reproduzir traumas e desigualdades.

Em conjunto, uma rede de proteção é fundamental, investindo em políticas públicas de prevenção e oferecendo acolhimento psicológico e proteção às vítimas. Além disso, é necessário promover a conscientização social e a educação para o respeito, fortalecendo a igualdade de gênero e construindo uma sociedade mais justa, segura e livre de violência contra as mulheres.

CALEBE DOS SANTOS D'AVILA

Estudante do 2º A ano Estadual Estadual Divina Providência
Município de Xapuri – Acre

A violência contra a mulher, embora seja tema bastante debatido nos dias atuais através dos meios de comunicação e campanhas públicas, ainda persiste como um grave problema social. Apesar dos avanços conquistados por meio das leis e das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, conforme o tempo passa, observa-se que ainda existem muitas dificuldades relacionadas aos agressores e às vítimas.

Esse problema tem consequências que se refletem na estrutura social e familiar, contribuindo para a desigualdade e a violência no Brasil. Por isso, é importante que haja conscientização coletiva e ações efetivas para combater a violência e promover uma sociedade mais justa.

Diante desse cenário, as autoridades e a sociedade precisam trabalhar juntas para garantir a segurança das vítimas e responsabilizar os agressores. Além disso, é necessário investir em políticas públicas que promovam a educação e a prevenção, incentivando o respeito e a igualdade de gênero.

Nesse sentido, torna-se fundamental ampliar o acesso à informação e aos serviços de apoio, garantindo que as mulheres tenham suporte psicológico, jurídico e social. Assim, será possível reduzir os índices de violência e construir uma sociedade mais humana e igualitária.

RAQUEL MENDONÇA DE SOUZA

Estudante do 3º A ano Estadual Estadual Divina Providência
Município de Xapuri – Acre

O filme “É assim que acaba”, produzido por Colleen Hoover (2022), retrata de forma sensível e impactante os traumas causados pela violência doméstica e os desafios enfrentados pela mulher, trazendo à tona uma realidade social. Embora o Estado assegure, no seu artigo 226 da Constituição Federal, mecanismos para coibir a violência dentro do lar, muitas ainda precisam lutar para vencer esse problema que ainda persiste no Brasil. De acordo com o relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), o percentual de mulheres que sofrem violência é superior à média global. Infelizmente, esta é uma realidade das mulheres vítimas de agressões dentro do espaço familiar, pois não se trata apenas da violência psicológica, sexual, moral e patrimonial, impactando diretamente na integridade das vítimas, na maioria das vezes mulheres e crianças que por serem mais vulneráveis se veem em um ciclo abusivo que se perpetua e é influenciado por uma cultura machista.

Além disso, esse tipo de violência traz graves impactos e diversos na sociedade, filhos nas relações sociais, crianças crescendo em um ambiente de agressão, perpetuando desigualdades e impedindo o crescimento emocional das mulheres, além da perda da qualidade de vida e até aumento de casos de feminicídio. Nesse viés, a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) foi criada com o propósito de garantir a proteção integral às vítimas, trazendo mecanismos que além das leis de defesa em cada lar, em cada escola e em cada comunidade, encorajem a prevenção e rompimento do silêncio.

Por fim, compreende-se que políticas públicas que visem a educação e a conscientização, especialmente por meio da mídia, são necessárias no combate à violência e seus impactos sociais. Ademais, além das medidas de prevenção, podem contribuir com a tomada de decisões que viabilizem a aplicação das leis existentes e o acolhimento às vítimas. É preciso pôr em prática o que na teoria parece funcionar, para garantir a dignidade, segurança e os direitos básicos.



LAUANE ARAÚJO DE MIRANDA

Estudante do 3º B ano Estadual Estadual Divina Providência
Município de Xapuri – Acre

No cenário brasileiro contemporâneo, diversas formas de violência contra mulheres continuam presentes, configurando um grave problema social. Em razão disso, torna-se necessária a discussão sobre a violência vivenciada por mulheres, que muitas vezes ocorre dentro do próprio ambiente doméstico, trazendo consequências físicas e psicológicas graves. A persistência desse fenômeno evidencia a necessidade de ações mais efetivas por parte da sociedade e das instituições públicas.

Diversas pesquisas apontam que inúmeras mulheres passam por situações de violência, seja física, psicológica, moral ou patrimonial, sendo muitas vezes silenciadas pelo medo ou pela dependência emocional e financeira. Esse contexto contribui para a manutenção de ciclos de violência que prejudicam não apenas as vítimas, mas também seus familiares e a comunidade em geral.

Além disso, outro fator relevante é a vulnerabilidade social enfrentada por muitas vítimas, dificultando o acesso à rede de apoio e aos mecanismos de proteção. Nesse aspecto, torna-se essencial ampliar políticas públicas voltadas ao acolhimento e à prevenção, promovendo campanhas educativas e ações que incentivem a denúncia e o rompimento do silêncio.

Portanto, faz-se necessário investir em medidas que combatam a violência contra a mulher de forma integrada, envolvendo o poder público, as instituições e a sociedade civil. Somente por meio da conscientização coletiva e da aplicação efetiva das leis será possível construir uma sociedade mais justa, segura e igualitária para todas as mulheres.

BÁRBARA ROSA BATISTA PUYANAWA

Estudante do 1º ano Escola Estadual Ixubâay Rabui Payanawa
Município de Mâncio Lima – Acre

A violência doméstica e familiar tem se tornado um fenômeno recorrente nos lares e tende a ocorrer de forma naturalizada em problemas sociais relacionados à atualidade. Longe de ser um evento isolado ou restrito a um único tipo de pessoa, a incidência desse tipo de violência comprova que, infelizmente, afeta de maneira desproporcional mulheres, crianças e adolescentes dentro do ambiente familiar. Segundo estudos recentes, esse tipo de agressão vai além da agressão física, incluindo também a violência psicológica e emocional, causando prejuízos à saúde e à integridade das vítimas de maneira profunda.

É necessário destacar as consequências devastadoras dessa violência, especialmente sobre o equilíbrio físico e emocional das vítimas. A compreensão desse problema envolve fatores históricos e culturais que perpetuam a desigualdade de gênero e reforçam padrões sociais prejudiciais. A educação e a conscientização são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e para evitar novas ocorrências.

A aplicação efetiva das leis, como a Lei Maria da Penha, contribui para a proteção das vítimas e para a responsabilização dos agressores. Além disso, o fortalecimento da rede de apoio é essencial para garantir segurança, acolhimento e suporte adequado às pessoas em situação de violência.

Dessa forma, mulheres vítimas de violência doméstica devem ser amparadas e incentivadas na busca por seus direitos, promovendo assim a superação das situações de vulnerabilidade.

JHENIFER DA SILVA MATOS

Estudante do 1º B ano Escola Estadual Primeiro de Maio
Município de Mâncio Lima – Acre

A violência doméstica e familiar contra mulheres é um problema recorrente no Brasil. Mesmo com leis de proteção, como a Lei Maria da Penha, muitas mulheres ainda sofrem agressões físicas, psicológicas e até feminicídio dentro de casa. O silêncio e o medo têm se tornado um lugar de medo e dor, trazendo consequências para a vítima e para toda a sociedade.

Os efeitos dessas agressões são visíveis e impactam as famílias inteiras que crescem em lares violentos, podendo achar que esse comportamento é normal, repetindo esses atos em momentos futuros. Por isso, faz-se necessário investir em campanhas educativas constantes que promovam o respeito e a igualdade de gênero.

Portanto, é necessário que o poder público intensifique suas campanhas educativas, principalmente nas escolas e mídias, para ensinar o respeito e a igualdade de gênero. Também é importante fortalecer as medidas de proteção da Lei Maria da Penha, garantindo segurança real às vítimas. Somente com a união de toda a sociedade será possível reduzir a violência contra a mulher e construir um país mais justo e igualitário.

RUBERLENE NASCIMENTO DA SILVA

Estudante do 1º ano Escola Estadual Maria Firmino
Município de Mâncio Lima – Acre

Um olhar abrangente sobre mulheres, crianças e adolescentes.

A violência doméstica representa uma chaga profunda que precisa ser combatida por meio da conscientização constante sobre mulheres, crianças e adolescentes no Brasil, como também pelas novas discussões das vítimas nessa circunstância, dado que persistem na vigência de um cenário prejudicado e sem causas convencionais suficientes.

Historicamente, a diminuição da violência contra a mulher se mostra a pequenos passos, onde a resistência contra a violência e as conquistas modificam o pensamento masculino e patriarcal, visando à emancipação e superação feminina, bem como agressões físicas e psicológicas agravantes e reiteradas que contribuem para a perpetuação desse quadro, resultando em enorme impacto social e emocional.

Nesse contexto, ainda há muito em que se avançar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A aplicação efetiva das leis e políticas públicas, bem como o fortalecimento da rede de proteção às vítimas, torna-se essencial para enfrentar o problema.

Diante desse cenário complexo, torna-se imprescindível combater essa situação de forma integrada e eficaz, somente com um esforço coletivo será possível alcançar mudanças significativas conjunto e contínuo seja possível edificar uma sociedade mais justa e segura, onde o direito à segurança seja uma realidade para todos.



“O opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos”

Simone de Beauvoir

ALEXIA NURIA SOARES DE OLIVEIRA

Estudante do 1º A ano Escola Estadual Aquino Borges
Município de Porto Walter – Acre

“A violência doméstica e familiar contra a mulher e os impactos negativos na sociedade”

Em uma sociedade marcada pelos altos índices de violência doméstica e familiar, é de suma importância discutir sobre esse tema, já que não afeta apenas uma camada da população, mas atravessa as mais diversas classes sociais. Segundo a filósofa francesa Simone de Beauvoir, “o opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos”; essa reflexão demonstra que este fenômeno está fortemente ligado às estruturas históricas e sociais presentes em nossa realidade, exigindo esforços coletivos para transformar os ambientes seguros e acolhedores em lares livres de violência.

A estrutura patriarcal existente nos lares é uma das formas mais comuns de manutenção dos agressores, visto que reforça hierarquias e expectativas do relacionamento familiar, pois desde o início da história, a mulher é inferiorizada por sua vista como frágil, fazendo com que os homens sintam liberdade total sob as

suas ações, por essa razão a violência torna-se uma resposta equivocadamente aceita em uma sociedade machista. Nesse sentido, percebe-se ainda a falta de igualdade dentro do ambiente familiar, tornando comum a prática da discriminação e do controle feminino, criando assim um ciclo vicioso.

Estudos comprovam que os seres humanos necessitam ter um espaço onde se sintam acolhidos; isso também é visível na Constituição Federal de 1988, porém, muitas vezes essa realidade torna-se distante do que deveria ser.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) registrou mais de 700 casos de violência doméstica por dia, revelando uma cultura de silêncio e negligência, demonstrando a dificuldade de enfrentar a impunidade na sociedade. Na maioria dos casos, a agressora possui maior acesso à vítima, favorecendo que ela se sinta aprisionada e dificultando a denúncia.

Diante do exposto, é possível concluir que este assunto deve ser amplamente debatido, cabendo ao Estado investir em campanhas educativas e programas de apoio que ajudem as vítimas a reconstruir sua autonomia e a quebrar o ciclo de violência. Assim, será possível que os lares cumpram o seu papel de ser um refúgio de amor e segurança.

MARIA DEUSIANE SOUZA DE BARROS

Estudante do 1º ano Escola Estadual Aquino Borges
Município de Porto Walter – Acre

A violência doméstica e familiar contra mulheres é um problema social alarmante que gera consequências profundas e abrangentes. Este fenômeno, enraizado em desigualdades de gênero na cultura patriarcal, não afeta apenas as vítimas, mas compromete a estrutura familiar e a saúde da sociedade como um todo. A compreensão se amplia diante de casos concretos, como o da jovem professora Ana Paula de Jesus Barreto de Azevedo, assassinada pelo ex-marido que não aceitou o fim do relacionamento, evidenciando uma realidade dolorosa que exige atenção urgente. A divisão do trabalho doméstico muitas vezes ainda recai sobre as mulheres, o que contribui para sua sobrecarga e dependência econômica.

Além dos impactos psicológicos, a violência doméstica tem repercussões sociais significativas, refletindo-se no aumento da demanda por serviços públicos, na dificuldade para mulheres em romperem relações abusivas e na perpetuação de ciclos de violência. Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicam que mulheres vítimas enfrentam desafios adicionais na inserção no mercado de trabalho.

Em conclusão, a violência doméstica e familiar contra mulheres exige comprometimento coletivo para enfrentar suas raízes estruturais. Como sociedade, precisamos promover educação para igualdade de gênero, fortalecer políticas públicas eficazes e ampliar a rede de atendimento e apoio às vítimas. Somente assim poderemos construir um futuro onde todas as mulheres vivam livres de medo e tenham seus direitos plenamente respeitados, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

MARLON C. DOS SANTOS

Estudante do 1º Escola Padre Paolino Maria Baldassari
Município de Santa Rosa do Purus – Acre

A violência contra a mulher é uma das manifestações mais graves dos direitos humanos, que afeta a vida de milhões de pessoas em todo o mundo. Este tipo de violência não se resume apenas à agressão física, mas inclui também violência psicológica, moral e sexual.

Grande parte desse problema tem origem na cultura patriarcal, marcada pela desigualdade de gênero, onde muitas vezes as mulheres são submetidas a relações de poder desiguais. Além disso, a falta de informação e o silêncio contribuem para que muitas vítimas não denunciem os abusos sofridos, o que perpetua o ciclo de violência dentro da sociedade.

As consequências são profundas, afetando a saúde física e emocional das vítimas, bem como suas relações familiares e sociais. Em muitos casos, a violência pode levar ao isolamento, à perda da autoestima e até mesmo a riscos mais graves.

A educação e a conscientização são formas fundamentais de combate a essa realidade, promovendo o respeito, a igualdade e a valorização da mulher. É essencial que haja apoio das instituições, políticas públicas eficazes e uma rede de proteção acessível para garantir segurança e dignidade às vítimas.

A sociedade também tem grande responsabilidade no enfrentamento da violência contra a mulher, sendo necessário denunciar situações de abuso, apoiar as vítimas e fortalecer ações educativas que incentivem relações baseadas no respeito e na igualdade. A Lei Maria da Penha representa um importante avanço na proteção dos direitos das mulheres, pois estabelece mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar.

Portanto, somente por meio da união entre poder público, instituições e sociedade civil será possível construir um ambiente mais seguro e justo, onde todas as mulheres possam viver livres de violência, com seus direitos plenamente respeitados e garantidos.

LEONARDO LIMA ARAÚJO

Estudante do 1º Escola Padre Paolino Maria Baldassari
Município de Santa Rosa do Purus – Acre

A violência contra a mulher é um tema muito sério que infelizmente faz parte da realidade de muitas mulheres brasileiras. Existem diversos tipos de violência, como a física, psicológica, moral e sexual, que podem causar danos profundos na vida das vítimas e também em suas famílias.

Quando falamos em violência doméstica, estamos nos referindo àquela que acontece dentro de casa ou em relações familiares, sendo muitas vezes praticada por companheiros ou pessoas próximas. Esse tipo de violência pode acontecer de forma silenciosa, fazendo com que muitas mulheres tenham medo de denunciar ou não saibam que estão sendo vítimas.

Para combater essa realidade, foi criada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que tem como objetivo proteger as mulheres e punir os agressores. Essa lei representa um grande avanço na luta pelos direitos das mulheres, pois estabelece medidas protetivas e mecanismos legais para garantir mais segurança às vítimas.

Além disso, é fundamental que a sociedade se conscientize sobre a importância do respeito e da igualdade entre homens e mulheres. A educação é uma ferramenta essencial para prevenir a violência, ensinando valores como empatia, diálogo e resolução pacífica de conflitos.

Todas as pessoas precisam estar atentas e denunciar casos de violência, pois somente com a participação de toda a sociedade será possível reduzir esse problema. É necessário também fortalecer a rede de apoio às vítimas, oferecendo atendimento psicológico, jurídico e social.

Portanto, a Lei Maria da Penha é um instrumento fundamental para a proteção das mulheres e para a construção de uma sociedade mais justa, onde todas possam viver com dignidade, respeito e segurança.

OTAVIO LIMA DE LOPES

Estudante do 1º Escola Padre Paolino Maria Baldassari
Município de Santa Rosa do Purus – Acre

A violência contra a mulher é um grave problema social que afeta muitas pessoas em diferentes contextos, sendo considerada uma violação dos direitos humanos. Esse tipo de violência pode ocorrer dentro do ambiente familiar ou em relações afetivas, manifestando-se por meio de agressões físicas, psicológicas, morais, patrimoniais e sexuais, causando impactos profundos na vida das vítimas.

Muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores, seja por medo, dependência emocional ou financeira, ou pela falta de informação sobre seus direitos. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha surge como um importante instrumento de proteção, criando mecanismos legais para prevenir e combater a violência doméstica, além de garantir medidas protetivas e assistência às vítimas.

É fundamental fortalecer políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e incentivem o respeito mútuo nas relações sociais. A educação desempenha papel essencial na conscientização da população, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e prevenção da violência.

Também é necessário que a sociedade esteja mobilizada, oferecendo apoio às vítimas e denunciando situações de abuso, para que os agressores sejam responsabilizados. O trabalho conjunto entre instituições públicas, escolas e comunidade é essencial para promover mudanças reais e duradouras.

Portanto, combater a violência contra a mulher exige esforço coletivo, investimento em educação e fortalecimento da rede de proteção, garantindo que todas as mulheres possam viver com segurança, dignidade e liberdade.

KEROLAYNE BRAGA RAMALHO

Estudante do 1º C Escola Escola Comandante Braz de Aguiar
Município de Cruzeiro do Sul – Acre

Segundo Maria Aparecida Nunes, ser mulher no Brasil ainda pode ser muito perigoso, principalmente quando se trata da violência doméstica e familiar. Muitas mulheres ainda sofrem agressões físicas, psicológicas e morais dentro de seus próprios lares, o que demonstra a necessidade de medidas de proteção mais eficazes.

A violência doméstica pode acontecer de várias formas e muitas vezes está ligada à desigualdade entre homens e mulheres. É importante compreender que nenhuma forma de violência deve ser aceita ou naturalizada, sendo fundamental promover o respeito e a igualdade nas relações.

Nesse sentido, a Lei Maria da Penha foi criada para proteger as mulheres e garantir seus direitos, estabelecendo mecanismos legais para prevenir e combater a violência doméstica. Essa lei representa um avanço significativo na luta contra a violência de gênero, oferecendo medidas protetivas e apoio às vítimas.

Apesar disso, ainda existem muitos desafios que precisam ser superados, como a falta de informação, o medo de denunciar e a dependência emocional ou financeira que muitas mulheres enfrentam. Por isso, é essencial que a sociedade esteja envolvida na construção de soluções, promovendo ações educativas e fortalecendo a rede de proteção.

A educação tem um papel fundamental na prevenção da violência, pois contribui para a formação de uma cultura baseada no respeito, na igualdade e na valorização das mulheres. Somente com o compromisso de todos será possível construir uma sociedade mais justa, onde as mulheres possam viver livres de violência e com seus direitos garantido.



LÍVIA PEREIRA DE SOUZA

Estudante do 1º A Escola Escola Comandante Braz de Aguiar
Município de Cruzeiro do Sul – Acre

No Brasil, a violência contra a mulher é um índice alarmante e altamente abordado nos veículos de comunicação, trazendo à tona a situação de desigualdade e a banalização dos direitos das mulheres. Diante disso, ações devem ser adotadas no sentido de promover o fortalecimento das políticas públicas e a conscientização social.

Vale ressaltar que a violência contra a mulher pode estar presente no cotidiano familiar, manifestando-se de diversas formas, como violência física, psicológica, moral e patrimonial. A Lei Maria da Penha foi criada em 2006 com o objetivo de oferecer proteção às mulheres e punir os agressores, garantindo segurança e justiça.

Entretanto, deve-se destacar que somente a existência da lei não é suficiente para erradicar o problema, sendo necessária a participação ativa da sociedade e o fortalecimento das instituições responsáveis pela prevenção e enfrentamento da violência. A legislação brasileira prevê medidas protetivas de urgência e mecanismos que visam preservar a integridade física e psicológica das vítimas.

Portanto, diante de um cenário marcado pela violência contra a mulher, torna-se indispensável o esforço conjunto entre governo e sociedade civil para ampliar a divulgação dos direitos, fortalecer a rede de atendimento e promover ações educativas que contribuam para a construção de uma cultura de paz.

A educação tem papel fundamental nesse processo, pois auxilia na formação de cidadãos conscientes e respeitosos, capazes de reconhecer e combater todas as formas de violência, promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e segura para todas as mulheres.

ISABELA LIMA DE ALMEIDA

Estudante do 1º C Escola Escola Comandante Braz de Aguiar
Município de Cruzeiro do Sul – Acre

A Lei Maria da Penha trouxe mudanças positivas e significativas no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Antes de sua criação, muitas mulheres enfrentavam dificuldades para denunciar seus agressores e não recebiam a devida proteção do Estado. Com a implementação da lei, foram estabelecidos mecanismos importantes para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

A violência doméstica pode ocorrer de diferentes formas, incluindo agressões físicas, psicológicas, morais, patrimoniais e sexuais, afetando diretamente a saúde física e emocional das vítimas. Além disso, esse tipo de violência causa impactos sociais relevantes, atingindo famílias e comunidades inteiras, tornando necessário o envolvimento coletivo para seu enfrentamento.

A lei também trouxe avanços ao garantir medidas protetivas de urgência, atendimento especializado e maior rigor na responsabilização dos agressores. No entanto, ainda existem desafios, como a falta de informação, o medo de denunciar e a dependência emocional ou financeira que muitas mulheres enfrentam, o que dificulta a ruptura do ciclo de violência.

Dessa forma, é fundamental investir em educação e conscientização para promover o respeito, a igualdade de gênero e a valorização das mulheres. A atuação integrada entre escolas, instituições públicas e sociedade civil é essencial para fortalecer a rede de proteção e ampliar o acesso das vítimas aos seus direitos.

Portanto, a Lei Maria da Penha representa um marco na defesa dos direitos das mulheres, mas sua efetividade depende do compromisso de todos na construção de uma sociedade mais justa, segura e livre de violência.

Telefones Úteis

COORDENADORIA ESTADUAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	(68) 99220-1402 WhatsApp Institucional E-mail: cosiv@tjac.jus.br
OUVIDORIA DA MULHER DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE (TJAC)	(68) 99971-7851 WhatsApp Institucional (68) 32128917
1ª VARA DE PROTEÇÃO À MULHER DE RIO BRANCO	(68) 3212-8704 (68) 99247-4926
2ª VARA DE PROTEÇÃO À MULHER DE RIO BRANCO	(68) 3212-8706 (68) 99281-2477
VARA DE PROTEÇÃO À MULHER DE CRUZEIRO DO SUL	(68) 3212-8857 (68) 99225-3416
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	(68) 3215-4185
DISQUE DENÚNCIA – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER	180
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM	68 3221-4799
TELEFONE DE EMERGÊNCIA	190
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS SAMAÚMA	(68) 3212-7389
CASA ROSA MULHER – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	(68) 3212-7366

CASA DE ACOLHIMENTO MÃE DA MATA	Contato pela Delegacia da Mulher
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER	(68) 99930-0420
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH	(68) 3212-7348
MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	(68) 3224-1290
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES E ATOS INFRACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CEAVI TJAC	(68) 99207-0117
CENTRO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CAV/MP	(68) 3212-2551 (68) 9993-4701
NÚCLEO DE APOIO E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – NATERA/MP	(68) 3212-2118 (68) 99964-7836
CONSELHOS TUTELARES DE RIO BRANCO	(68) 99971-1850 (1º Conselho) (68) 99995-7059 (2º Conselho) (68) 99952-3933 (3º Conselho) (68) 3223-3849 - Horário comercial -
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER BRASILEIRA DE CRUZEIRO DO SUL	(68) 99947-9670
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER DO ALTO ACRE	(68) 99930-0383
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER DO PURUS	(68) 99913-6110

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

“VOZES QUE TRANSFORMAM” – Uma vida sem violência é direito de toda família.

BAIXE A CARTILHA DIGITAL



PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:

